

cinquenta cruzeiros) anuais. ~ ~ ~

Idem veículos com capacidade de mais de 12 passageiros \$500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais. ~ ~ ~

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. ~ ~ ~

Prefeitura Municipal de Araruama  
2 de fevereiro de 1956.

Jose Amaro Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Araruama, data supra. Malago = Secretario

## ~ Lei Nº 149 ~

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial num montante de \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para satisfazer as despesas decorrentes com o acabamento da Capela do cemitério e mais a construção do portal, necrotério e depósitos, conforme croquis incluso a esta lei. ~ ~ ~

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor



na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro 1956.

Jose Amaro Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malago - Secretario

## Lei Nº 150

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte: lei

Lei que dispõe de um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a lançar mão de um crédito especial num montante de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ser encaminhado a Câmara Municipal de Santos a fim de socorrer as vítimas da catástrofe ocorrida com o desabamento do muro de São Jerônimo.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 março de 1956

Jose Amaro Rodrigues  
Prefeito Municipal

Reg. e publicada na Secretaria Prefeitura data supra.  
Malago